



LEI Nº 445/97.

EMENTA: Dá nova redação à via pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, faz saber que a Câmara Municipal de Orocó-PE, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **PREFEITO ULISSES DE NOVAES BIONE**, a Avenida existente na sede do Município, que hoje recebe a denominação de Sete de Setembro.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a afixar em local próprio ao longo daquela Avenida, placa indicativa da denominação constante no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 1.997.



JOÃO BOSCO AMANDO BIONES  
PREFEITO